

EDITAL Nº 04/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE TURNO PARA ANO LETIVO DE 2022 DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET E DO CURSO SUBSEQUENTE DE ADMINISTRAÇÃO

A Direção Geral torna público que, **no período de 21/03/2022 a 27/03/2022** estarão abertas as inscrições para processo de solicitação de mudança de turno escolar do ano letivo de 2022 para as séries do Ensino Médio Técnico Integrado e do Subsequente de Administração.

1 DAS INSCRIÇÕES E VAGAS OFERTADAS

- 1.1 Este edital contempla discentes matriculados nas séries do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet e do Subsequente de Administração.
- 1.2 A mudança de turno (manhã ou tarde) está condicionada à existência de vagas nas turmas dos cursos, conforme quadro de vagas abaixo, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

| Turma | Quantidade de vagas |
|-------------------------|----------------------------|
| 1º Ano B (Tarde) - INFO | 1 vaga |
| 2º Ano A (Manhã) - INFO | 3 vagas |
| 2º Ano B (Tarde) - INFO | 5 vagas |
| 3º Ano A (Manhã) - INFO | 3 vagas |
| 3º Ano B (Tarde) - INFO | 6 vagas |
| 4º Ano A (Manhã) - INFO | 2 vagas |
| 4º Ano B (Tarde) - INFO | 6 vagas |
| 1º módulo (Manhã) - ADM | 4 vagas |
| 1º módulo (Tarde) - ADM | 1 vaga |
| 2º módulo (Manhã) - ADM | 3 vagas |
| 2º módulo (Tarde) - ADM | 3 vagas |
| 3º módulo (Manhã) - ADM | 3 vagas |

Quadro I – Vagas ofertadas para mudança de turno

- 1.3 A inscrição deverá ser realizada **do dia 21 de março de 2022 às 23:59h do dia 27 de março de 2022**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/n8XUPimHb9oNye3N7>.
- 1.4 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato de preenchimento do formulário (item 1.3).
- 1.5 O discente que não cumprir as exigências do item 1.3 terá sua inscrição indeferida.

2 DAS SOLICITAÇÕES – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1 Para pleitear a mudança de turno o estudante poderá anexar no formulário de inscrição, **de forma digitalizada e legível**, pelo menos um (01) dos seguintes documentos comprobatórios:
- a) Declaração feita e assinada pelo empregador constando que o(a) discente conseguiu vaga de trabalho no horário/turno escolar matriculado;
 - b) Contrato de trabalho (nome da empresa e CNPJ) constando que o(a) discente conseguiu vaga de trabalho no horário/turno escolar matriculado;
 - c) Cópia de Carteira de Trabalho constando que o(a) discente conseguiu vaga de trabalho no horário/turno escolar matriculado;
 - d) Atestado médico/odontológico/fisioterapêutico constando a necessidade de tratamento contínuo de saúde no horário/turno em que o discente está regularmente matriculado.
 - e) Atestado constando a necessidade de tratamento contínuo com profissional da psicologia no horário/turno em que o discente está regularmente matriculado.
 - f) Declaração emitida pela Coordenação de Extensão do Campus constando que o(a) discente conseguiu vaga de estágio no turno escolar matriculado;
 - g) Situação pessoal/familiar (ex.: não ter com quem deixar o filho naquele turno para o aluno que é pai/mãe, ajudar a família em caso específico de forma contínua no mesmo turno de aula), neste caso o aluno deve redigir documento relatando o fato e anexar certidão de nascimento do filho (se for o caso) **ou assinatura dos pais atestando ciência do fato relatado**.


3 DA ANÁLISE

- 3.1 A análise da solicitação de mudança de turno será feita por Comissão constituída por Docentes, Técnicos Administrativos e Chefia de Departamento Acadêmico.
- 3.2 A análise da solicitação será efetuada a partir do preenchimento do formulário de inscrição de acordo com os itens 1.1 e 1.3 deste edital.
- 3.3 A ordem de classificação será dada com base nos seguintes critérios:
- i. Apresentação de um dos documentos comprobatórios listados no item 2.1;
 - ii. Relevância da justificativa apresentada;
 - iii. Maior tempo de ingresso no curso de acordo com a série que está matriculado;

4 DOS RESULTADOS E PERÍODO RECURSAL

- 4.1 O Resultado preliminar será divulgado no site oficial <https://www2.ifal.edu.br/campus/vicosa> no dia 29/03/2022.
- 4.2 O período recursal será de 30/03/2022 e 31/03/2022 através do link: <https://forms.gle/U8itMkNTxV8wyQDn9>.
- 4.3 O Resultado final será divulgado no site oficial <https://www2.ifal.edu.br/campus/vicosa> no dia 01/04/2022.
- 4.4 Após a publicação do resultado final, caso a solicitação seja deferida, o discente será transferido para nova turma a partir do dia 04/04/2022.

Viçosa, 21 de Março de 2022.



BRUNO RODRIGO TAVARES ARAUJO
Diretor-geral Substituto do Campus Viçosa